



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO		
Reunião Administrativa	Data	06/07/2018
	Hora	10h20
	Local	105
NOME	UNIDADE DOS PARTICIPANTES	
George Cavalcanti Maciel Filho	Secretaria de Tecnologia da Inf. STIC	
Márcia Regina Gomes de Melo	Coordenadoria de Infraestrutura STIC	
Katia Maria de Lima Coutinho de Souza	Secretaria de Administração SA	
Rynan de Lyra Gallindo Filho	Assessoria de Segurança ASSEG	
Manoel Acácio Leite de Neto	Coord. de Educação e Desenv. SGP	
Joelma Barbosa dos Santos	Escola Judiciária Eleitoral EJE	
Luana Crystine de Souto Melo	Gabinete da Diretoria Geral GABDG	
Rafaela Holanda da Silva	Estagiária de Secretariado Executivo CSI	
1- PAUTA		
TÓPICO	DELIBERAÇÕES	
Avaliação do pedido da COSIS para análise do sistema de ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> A comissão concorda com o pedido da COSIS pela impossibilidade de inclusão de anexos no sistema da ouvidoria. 	
Acesso a contra-senha para equipe de <i>service desk</i>	<ul style="list-style-type: none"> A comissão delibera pela possibilidade de concessão da contra-senha, desde que esteja registrado no SAC com identificação pessoal, dia, horário e para qual motivação foi necessária a mesma. 	
Avaliação do Plano de Segurança Institucional, conforme SEI nº 0011080-10.2018.6.17.8000	<ul style="list-style-type: none"> Em atenção ao despacho nº 0650600, a Comissão analisou o despacho da SELGA apostado na minuta nº 0647724, transcrito abaixo: <i>"Discutir: 1- a IN nº 3/2017 já esgotou sua validade, além de conter apenas recomendações de caráter genérico; 2- não prevalece sobre a Res. nº 305/2017, quanto à segurança física das instalações; 3- o tema desta minuta de resolução abrange o tratado na IN nº 3, impondo a sua revogação (art. 26 desta); 4- se houver assunto abordado na IN 3 que não tenha sido acolhido na Res. 305 ou nesta, sugere-se que seja incorporado à presente minuta; 5- a SELGA recomenda que, após a vigência do Plano de Segurança Institucional, seja</i> 	

elaborada, pela CSI, uma nova IN, desta feita, realmente com instruções (passo-a-passo) para a implementação da R-305 e desta (conforme o parágrafo único do art. 3º)."

- Após análise, efetuou as seguintes considerações:
 1. Não consideramos que a **IN nº 3/2014** encontra-se com sua validade esgotada, estando em vigor;
 2. Considerando que a **Resolução TSE 23.501/2016**, que atribui a esta Comissão em seu **artigo 23** a prerrogativa de disciplinar esta matéria no âmbito deste regional, entendemos que a presente minuta deve fazer referência a IN nº3/2014.

2 - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

José Miaja Guimarães Filho - Compensação de banco de horas;
Ricardo Macedo Baudel - Férias;
Ana Cristina Vieira de Barros Correia - Férias;
Ana Carolina Martins Pereira Loureiro - Férias;
José Ferreira de Lima Júnior - Férias;



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Presidente da Comissão**, em 06/07/2018, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA HOLANDA DA SILVA, Membro da Comissão**, em 06/07/2018, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA GOMES DE MELO, Membro da Comissão**, em 06/07/2018, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 06/07/2018, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BARBOSA SANTOS BARROS, Membro da Comissão**, em 06/07/2018, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA DE LIMA COUTINHO DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 09/07/2018, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO, Membro da Comissão**, em 31/07/2018, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CRYSTINE DE SOUTO MELO**, Membro da
Comissão, em 10/08/2018, às 08:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662358** e o código CRC **7A6FEFDA**.